



Companhia de Saneamento do Pará

ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO PRESENCIAL - MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 001/2019-COSANPA-PA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de **BREVES**, no Estado do Pará, incluindo a complementação dos projetos executivos e fornecimento de materiais e equipamentos incluindo os detalhamentos necessários, estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2019 – USOS/DET, (Anexo I)** e demais anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.

PROCESSO INTERNO: Nº 001/2019 – DET/USOS.

Valor do objeto Licitado: R\$ 20.821.363,88.

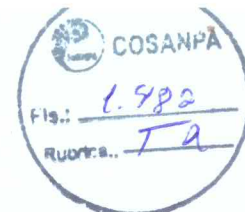
Data e hora da abertura: 10 de abril de 2019 às 10h00.



Às dez horas e dez minutos do dia nove do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na sala de reunião da Comissão de Licitação, na sede da Companhia, situada à Avenida Magalhães Barata, nº 1201, nesta cidade, a Comissão de Licitação - CL, designada pela **Portaria nº 141/2019 – COSANPA**, reuniu-se através do Sr. Ernani Lisboa Coutinho Junior, Srs. Miguel Gomes de Avelar, Ronaldo Marques Borges Leal e Raimundo Nonato Paixão Teixeira, respectivamente Presidente e Membros da CL. Desta feita, para sessão pública de prosseguimento de julgamento da Proposta Financeira e Documentação de Habilitação da Empresa: **1) SÓLIDA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 14.109.263/0001-48, apresentadas, conforme registros a teor da **ATA** de (fls.1089/1092), referente ao Processo Licitatório - Modo de Disputa Fechado nº 001/2019 – COSANPA. PA, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de **BREVES**, no Estado do Pará, incluindo a complementação dos projetos executivos e fornecimento de materiais e equipamentos incluindo os detalhamentos necessários, estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2019 – USOS/DET, (Anexo I)** e demais anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório. Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente, deu início aos trabalhos da presente sessão de prosseguimento de julgamento, determinando em primeiro os devidos registros quanto ao atendimento das diligências mencionadas na seção anterior, a teor da **ATA** de (fls.1161/1170), para melhor instruir este procedimento licitatório, e neste sentido a Comissão de Licitação registra, em primeiro: **a) Peça acostada aos autos às (fls.1171/1173), Referente à MANIFESTAÇÃO INPUGNAÇÕES APRESENTADAS – ATA JULGAMENTO**, devidamente protocolada no dia 05 de maio de 2019 pela empresa **SÓLIDA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 14.109.263/0001-48; **b) Peça acostada aos autos às (fls.1174/1180), Referente a MANIFESTAÇÃO QUANTO AO PARECER TÉCNICO 006/2019**, devidamente protocolada no dia 06 de maio de 2019 pela empresa **SÓLIDA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 14.109.263/0001-48 e **c) Peça acostada aos autos às (fls.1181/1233), Referente a COMPOSIÇÕES AUXILIARES**, devidamente protocolada no dia 06 de maio de 2019 pela empresa **SÓLIDA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 14.109.263/0001-48. Prosseguindo os trabalhos, inerentes a presente sessão de prosseguimento, a Comissão de Licitação verifica o atendimento da Diligência desta Comissão de Licitação a teor do Despacho de (fls.1234), no que tange a solicitação desta CL junto a **Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/COSANPA de análise e elaboração de Parecer Técnico, diante da documentação anexada na oportunidade, em face: 1) Da Peça de Manifestação da**



Companhia de Saneamento do Pará

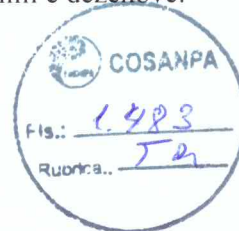


Empresa/Licitante: SÓLIDA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 14.109.263/0001-48, de (fls.1174/1180), referente ao **PARECER TÉCNICO N° 006/2019 – UEORÇ** de (fls.1102/1106), anexas Planilhas – ORÇAMENTO GERAL – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE BREVES/PA PAC. EXECUÇÃO DE OBRAS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BREVES – PARÁ de (fls. 1107/1154) dos autos e **2) COMPOSIÇÕES AUXILIARES da Empresa/Licitante: SÓLIDA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 14.109.263/0001-48, Planilhas de (fls.1181/1233), dos autos. Nessa esteira a Comissão de Licitação na sequência registra o entendimento da **Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/COSANPA a teor do Documento de (fls.1235), da lavra do Diretor de Expansão e Tecnologia da COSANPA: NAGIB CHARONE FILHO conforme verbis:** “...*Senhor Presidente da CPL. Conforme solicitado em vossa correspondência encaminhada a essa DET, solicitando Análise e Parecer Técnico a respeito da documentação anexada, referente à Manifestação da Empresa/Licitante: SÓLIDA CONSTRUÇÃO LTDA., em resposta ao Parecer Técnico no. 006/2019-UEORÇ, concernente ao ORÇAMENTO GERAL – PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE BREVES/PA, bem como das COMPOSIÇÕES AUXILIARES, Planilhas (fls. 1181/1233), também solicitadas no supra citado parecer da UEORÇ, dessa COSANPA, informamos que, após análise efetuada nos documentos da Empresa Licitante, concluímos que a mesma, respondeu a contento os questionamentos efetuados pela COSANPA, podendo, como consequência, assinar o Contrato objeto da licitação*”. Neste contexto a Comissão de Licitação diante da análise de “per si”, da Proposta Financeira apresentada pela Empresa/Licitante **SÓLIDA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 14.109.263/0001-48, passa a promover, o seu efetivo julgamento, com fundamento em face do entendimento da **Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/COSANPA a teor do Documento de (fls.1235), dos autos da lavra do Diretor de Expansão e Tecnologia da COSANPA: NAGIB CHARONE FILHO, conforme ao norte transcrito.** E diante desse julgamento a Comissão de Licitação decide em declarar **CLASSIFICADA** a Proposta Financeira dessa Licitante, em face da apresentação de proposta no **Valor ofertado de R\$ 20.597.421,15 (Vinte Milhões, Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Quinze Centavos), Prazo de Execução de 18 (dezoito) meses e Prazo de validade da Proposta de 90 (Noventa) dias.** Neste sentido após a classificação da Proposta Financeira em comento, o Sr. Presidente dando continuidade aos trabalhos, determinou a análise e julgamento da documentação de Habilitação apresentada pela Empresa/Licitante **SÓLIDA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 14.109.263/0001-48. Nessa esteira, a Comissão de Licitação depois de acurada análise de “per si” na documentação de habilitação apresentada por essa Licitante, anexa aos autos, em seguida, passa a analisar as impugnações efetivadas pela Empresa/Licitante: **SO NORTE CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ: 09.509.747/0001-44, e o atendimento das Diligências efetivadas pela Comissão de Licitação configuradas no Documento de (fls.1234), para em seguida decidir sobre a **Habilitação** dessa Licitante, em face dos seguintes registros: Que a Empresa/Licitante: **SÓLIDA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 14.109.263/0001-48, não apresentou Atestado de Qualificação Técnica Operacional de acordo com o item 15.2.1, do Edital, apresentando somente Atestado de Qualificação Técnica Profissional; no Balanço Patrimonial o Índice Grau de Endividamento encontra-se em desacordo com o item 16.3.8 do Edital, que exige o índice 0.6 e a empresa apresentou o índice 0.15. Diante de tais impugnações a Comissão passa a julgar e decidir: **1) Quanto ao desatendimento do item 15.2.1 Da Capacidade Técnica Operacional, indefere-se, haja vista que a Empresa/Licitante: SÓLIDA CONSTRUÇÃO LTDA, apresentou Certidões de Acervo Técnicos Operacionais suficientes às exigências do Edital; 2) No que tange ao desatendimento da Qualificação Econômica referente ao Item 16.3.8, a Comissão indefere tal impugnação, haja vista que o Edital exige o índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0.6 leia-se (seis décimos), e que a Empresa/Licitante: SÓLIDA CONSTRUÇÃO LTDA apresentou às folhas 4 de seu Balanço Contábil IEG de 0.15 (quinze centésimos), que por ordem de grandeza significa 25% ou a quarta parte ou ¼ do IEG estabelecido no Edital de 0.6. Prosseguindo os trabalhos e após os indeferimentos dessas impugnações, supra delineados, e atendimento das diligências ao norte mencionadas, consequentemente a Comissão de Licitação decide em declarar a Empresa/Licitante **SÓLIDA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 14.109.263/0001-48., **HABILITADA**, por atender as exigências do**



Companhia de Saneamento do Pará

Edital. Diante dos registros dessas análises e julgamento a Comissão de Licitação decidiu em declarar a Empresa/Licitante: **SÓLIDA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 14.109.263/0001-48., **VENCEDORA** desta Licitação, por oferecer Proposta Vantajosa a Administração Pública, assim como, por atender os critérios estabelecidos no Edital. **O Senhor Presidente ressaltou que o resultado do julgamento da Proposta Financeira e Documentação de Habilitação em comento será publicado no site da COSANPA.** E nada mais havendo a ser tratado, determinou a Senhor Presidente que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada por todos, vai assinada pela Comissão. Registra-se que, os trabalhos foram considerados encerrados às onze horas e quarenta e cinco minutos. Encerra-se o presente Ata. Belém, capital do Estado do Pará, dia nove do mês de maio ano de dois mil e dezenove.



Comissão

Presidente:

Ernani Lisboa Coutinho Junior.

Membros:

Miguel Gomes de Avelar.

Ronaldo Marques Borges Leal.

Raimundo Nonato Paixão Teixeira.